



Data 22/03/24

MENSAGEM Nº 017, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

[Assinatura]
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

[Assinatura]
SECRETÁRIO

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, com supedâneo no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, que **“AUTORIZA O PODR EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR A CESSÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL A EMPRESA CEARÁ MOGNO INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Este projeto de lei visa autorizar a cessão de um galpão industrial de propriedade do Município de Nova Russas à empresa CEARÁ MOGNO INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico local, gerar empregos e atrair investimentos para o município. A iniciativa contribuirá para a diversificação da economia municipal e para o fortalecimento do setor industrial, trazendo benefícios para toda a comunidade.

Certos que mais uma vez contaremos com o apoio de todos que compõem essa Egrégia Casa Legislativa, para a apreciação da matéria.

Nesta oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 18 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371

Assinado digitalmente por GIORDANNA SILVA BRAGA MANO 01052266371
NO: C16R, C17V/2024031818, C17V/2024031818, C17V/2024031818
Assinado em: 2024-03-18 12:45:38-0310P
Fórmula PDF Reader Versão: 2023.3.0

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA RUSSAS-CE
Recebido em 21/03/24 Horas: 11h
[Assinatura]





PROJETO DE LEI Nº 017, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

APROVADO SEM EMENDAS

Data 22 / 03 / 24

ABLY
PRESIDENTE

[Signature]
SECRETÁRIO

AUTORIZA O PODR EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR A CESSÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL A EMPRESA CEARÁ MOGNO INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 64 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante contrato de cessão de uso, o Galpão Industrial de propriedade do Município de Nova Russas, localizado na Av. Mariano da Costa Madureira, com 1.486,00 m² de área construída e um imóvel de apoio de 80,00 m² de área construída, feito com uma estrutura de concreto armado, cobertura em estrutura metálica e piso industrial, sendo dividido em três grandes compartimentos, uma área de depósito e dois banheiros. O imóvel de apoio é também feito com estrutura de concreto armado, cobertura em estrutura metálica e piso industrial, contendo uma copa, uma área livre e quatro banheiros. Os imóveis contam ainda com um reservatório de água de anéis pré-moldados de concreto. O terreno está completamente cercado por cerca de estacas de concreto e arame farpado, possuindo dois portões de acesso e uma guarita., à empresa CEARÁ MOGNO INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 53.914.556/0001-50, para instalação e operação de sua unidade industrial no município.

Art. 2º. A cessão de uso de que trata o artigo 1º deste projeto de lei terá prazo de cinco anos, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante acordo entre as partes.

Art. 3º. Durante o período de cessão, a empresa CEARÁ MOGNO INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA se compromete a:

- I. Utilizar o galpão industrial exclusivamente para os fins industriais especificados em seu objeto social;
- II. Manter o galpão em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por eventuais danos causados por má utilização ou negligência;
- III. Cumprir todas as normas ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis às atividades desenvolvidas no galpão industrial;
- IV. Permitir o acesso de representantes do Poder Público Municipal para fiscalização das atividades realizadas no local, sempre que necessário.

Art. 4º. A presente cessão de uso não implicará em transferência de propriedade do galpão industrial, permanecendo este sob a titularidade do Município de Nova Russas.





Nova Russas
PREFEITURA



Art. 5º. O contrato de cessão de uso será formalizado mediante instrumento específico, que conterà todas as condições e obrigações estipuladas neste projeto de lei, bem como outras disposições necessárias à regularização da cessão.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 18 de março de 2024.

**GIORDANNA SILVA
BRAGA**

MANO:01052266371

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL**

Assinado digitalmente por GIORDANNA SILVA BRAGA MANO 01052266371
NE: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=451818000118, OU=AC
SyngnetID Multiple, O=ICP-Brasil, CN=GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localidade
Data: 2024.03.18 12:45:55-03'00"
Formato PDF: Adobe Versão: 2023.3.0



Rua Padre Francisco Rosa, 1368
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

  @prefeituradenovarussas